



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

PORTARIA Nº 28/2024 de 15/03/2024.

"APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante no Art. 21, inciso III, do Regimento Interno da Câmara,

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, as normas específicas do TCE/ES em especial as Resoluções nº 227/2011 e 257/2013 e Instrução Normativa nº 68/2020;

Considerando a Lei Municipal nº 861/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de

Sooretama/ES e instrução normativa nº 68/2020 de 08 de dezembro de 2020, que estabelece critérios para a composição da prestação de contas anual.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – (PAAI) para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Sooretama/ES com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública será



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

fixado no mural da Câmara Municipal de Sooretama e disponibilizado na íntegra no site www.camarasooretama.es.gov.br.

Art. 3º Em consonância com a Instrução Normativa nº 68/2020 do Sistema de Controle Interno, o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna quando necessário, poderá ser alterado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

Art. 4º A Controladoria Interna desta Casa de Leis será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 5º Integram esta portaria o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 elaborado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Paulo da Silva

JOÃO PAULO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sooretama-ES

Av. Ângelo Suzano, 850 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000
Telefax: (27) 3273-1314